

O magistério contábil brasileiro

1. A Educação na Constituição Federal de 1988
2. A organização e o funcionamento escolar
3. Formação de professores e especialistas em educação
4. A Educação Permanente ou "Continuada"
5. A avaliação do professor pelo corpo discente
6. Alguns problemas que atualmente atingem o Magistério Contábil e seu corpo discente
7. Crítica oficial aos Cursos Técnicos da área de Comércio
8. Conclusão

A Carta Magna de 05 de outubro de 1988 estabelece:

"Art. 205 - educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e

Hamilton Parma

Prof. do DCC/FACE/UFMG/Contador/Auditor/
Economista e Advogado

privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

Art. 207 - As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 208 - O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 209 - O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210 - Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º - A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, e prestará assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.

§ 2º - Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

Art. 212 - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º - A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União

aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º - Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º - A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º - Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º - O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

Art. 213 - Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º - As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

Art. 214 - A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País."

Os arts. 215 e 216 tratam da Cultura, o 217 do Desporto, e os 218 e 219, da Ciência e Tecnologia.

gia. Vejamos estes dois últimos, que se inserem no campo desta exposição.

“Art. 218 - O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

§ 1º - A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.

§ 2º - A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

§ 3º - O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

§ 4º - A lei apoiará e estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho.

§ 5º - É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.

Art. 219 - O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e sócio-econômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, nos termos de lei federal.”

Em face dos avanços sociais verificados na Constituição de 1988, forçoso é reconhecer que te-

remos uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em substituição ao atual mandamento legal, que vige em decorrência da interpretação jurídica baseada na Teoria da Recepção.

O atual comando legal consubstancia-se na Lei nº 4 024/61, com as alterações feitas pelas 5.540/68, 5.692/71 e 7.044/83.

Segundo aquela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

“Art. 1º - A educação nacional, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humano, tem por fim:

- a) a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do Estado, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade;
- b) o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais do homem;
- c) o fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional;
- d) o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na obra do bem comum;
- e) o preparo do indivíduo e da sociedade para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que lhes permitam utilizar as

possibilidades e vencer as dificuldades do meio;

f) a preservação e expansão do patrimônio cultural;

g) a condenação a qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como a quaisquer preconceitos de classe ou de raça.

Art. 2º - A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola.

Parágrafo único - À família cabe escolher o gênero de educação que deve dar a seus filhos.”

O Relatório Nacional, intitulado “Desenvolvimento da Educação: 1986/1988”, feito pelo Ministério da Educação, e apresentado à “41ª Sessão da Conferência Internacional de Educação”, realizada em janeiro de 1989 em Genebra - Suíça, sintetiza a estratificação do ensino:

“... ..

Os objetivos gerais do ensino são concebidos em função do grau de maturação da personalidade e da faixa etária de sua clientela potencial. Assim, a legislação vigente define objetivos distintos para os diferentes graus de ensino.

O ensino de 1º grau é obrigatório para todos dos sete aos quatorze anos, sendo gratuito nos estabelecimentos públicos, e tem por objetivo a formação necessária ao desenvolvimento das potencialidades do educando como elemento de auto-realização, preparação para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania.

O ensino de 2º grau é igualmente gratuito nas escolas públicas, embora não obrigatório, e destina-se à formação integral do adolescente, englobando os elementos que compõem o objetivo do 1º grau e, ainda, a qualificação para o tra-

balho, por opção de cada estabelecimento de ensino.

O ensino superior tem por objetivo o desenvolvimento das ciências, letras e artes, a formação de profissionais de nível universitário, bem como a pesquisa, sendo igualmente gratuito nas escolas e universidades públicas.”

A organização e o funcionamento escolar

Não são minhas, mas daquele Relatório Nacional as seguintes palavras:

“... ..

O ensino de 1º grau, obrigatório de 7 a 14 anos, tem a duração de oito séries perfazendo, anualmente, no mínimo, 720 horas de atividades. Para ingressar no ensino de 1º grau, o aluno deverá ter sete anos de idade, podendo, de acordo com as normas internas de cada sistema de ensino, ingressar com menos de sete anos. Além disso, a matrícula e a frequência ao ensino de 1º grau são permitidas fora da faixa etária própria. A partir de 18 anos, o aluno deverá ingressar no ensino supletivo.

O currículo do ensino de 1º grau é composto de um núcleo comum e de uma parte diversificada. O núcleo comum, definido pelo Conselho Federal de Educação, é obrigatório em todo o País, a fim de garantir a unidade nacional, e é constituído por:

Língua Portuguesa;

Estudos Sociais, incluindo História, Geografia, Educação Moral e Cívica, Organização Social e Política do Brasil;

Ciências Físicas e Biológicas;
Matemática.

A parte diversificada é definida a partir das necessidades de cada sistema de ensino e de cada escola,

para atender às peculiaridades regionais e locais, aos planos das escolas, bem como às diferenças e aptidões individuais dos alunos.

Cada escola elabora o seu regimento interno, que é aprovado pelo Conselho de Educação do respectivo sistema de ensino (municipal, estadual e federal).

Os alunos são reunidos em turmas, por séries, idade e em alguns casos por níveis de adiantamento. Nas áreas rurais, é comum a existência de classes multisseriadas com alunos em diversos níveis de escolaridade.

Geralmente, nas quatro primeiras séries do ensino de 1º grau tem-se apenas um professor responsável pelo ensino de todas as disciplinas. Nas séries finais, há um professor para cada disciplina ou grupo de disciplinas afins.

A verificação do rendimento escolar do aluno é definido pelo regimento interno de cada escola, compreendendo a avaliação da aprendizagem - expressa em notas ou menções - e a apuração da assiduidade exigindo-se, no mínimo 75% de frequência às aulas.

Nas áreas rurais, a escola pode organizar o ano letivo atendendo às épocas de plantio e colheita de

acordo com a aprovação do Conselho de Educação de cada sistema de ensino.”

“A condição exigida para o ingresso no ensino do 2º grau é o término do 1º grau ou de estudos supletivos e equivalentes. Também no 2º grau, uma vez ultrapassada a faixa etária normal de escolaridade - isto é, 21 anos -, o aluno pode realizar estudos e/ou exames supletivos. O ensino de 2º grau tem duração mínima de 2.200 horas de trabalho escolar efetivo, distribuídas em, pelo menos, três séries anuais. Quando inclui habilitação profissional, o curso pode durar quatro ou cinco anos, segundo a natureza dos estudos e os mínimos curriculares fixados pelo Conselho Federal de Educação, para cada área. A conclusão do 2º grau constitui uma das condições necessárias para o ingresso no ensino superior. Por outro lado, são várias as ocupações do mercado de trabalho que exigem, como pré-requisito, a conclusão do 2º grau ou a habilitação profissional nesse nível. A habilitação profissional pode dar-se como específica para uma ocupação ou como básica para um setor da economia. Organizadas sob a forma de disciplinas, assim se distribuem as matérias do núcleo comum:

o Português, que engloba a Língua Portuguesa e a Literatura, com ênfase para a Brasileira;

a Matemática;

os Estudos Sociais, que abrangem a História e a Geografia;

as Ciências, que se desdobram em Física, Química, Biologia; e Língua Estrangeira Moderna.

A Filosofia, quando houver, será tratada, também, como disciplina. Exige-se, ainda, a Educação Física, Educação Artística, Educação Moral e Cívica, Programa de Saúde e o Ensino Religioso, sendo

este de matrícula facultativa para o aluno, porém obrigatória a sua oferta nos estabelecimentos oficiais."

"O ensino superior pode ser ministrado em escolas isoladas ou em universidades. As primeiras voltam-se basicamente à formação de profissionais de nível superior, para uma ou mais profissões ou carreiras, tais como Administração, Direito, Medicina, Economia, Matemática, Pedagogia, Letras e Engenharia, entre outras. As segundas caracterizam-se pelo cultivo mais integrado e abrangente das áreas fundamentais do conhecimento, considerado em si mesmo ou em suas aplicações; pelo caráter orgânico de sua estrutura institucional e pelo grau de autonomia que possuem diante dos mecanismos de supervisão e de controle externos. Além da formação de profissionais de nível superior, essas instituições devem promover a pesquisa pura e aplicada, bem como prestar serviços à comunidade sob a forma de cursos e outras atividades de extensão universitária.

O ensino superior no Brasil encontra-se organizado em dois níveis:

a graduação e
a pós-graduação
que pode ser entendida

'lato sensu' - (cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização), ou

'stricto sensu' - (cursos de mestrado e de doutorado).

A matrícula faz-se por disciplinas, em regime não seriado, com duração mínima e máxima variável, conforme o curso. Além da conclusão do 2º grau, o ingresso no ensino superior, na graduação, depende de aprovação em exame vestibular, de caráter classificatório, específico para determinado curso onde se

queira ingressar. Na pós-graduação, o ingresso exige a conclusão de curso de graduação e a classificação em processo seletivo estipulado pelo estabelecimento que oferece determinado curso. No ensino superior, a permanência e diplomação de cada aluno depende da integralização dos requisitos curriculares, correspondentes ao curso escolhido. Nos cursos de pós-graduação 'stricto sensu', exige-se a elaboração de defesa de um trabalho individual - dissertação de mestrado e tese de doutorado - devendo esta última apresentar contribuição original ao tema focalizado.

Os currículos plenos das escolas superiores têm como elementos estruturais básicos o currículo mínimo e a parte diversificada. No primeiro agrupam-se as disciplinas e práticas decorrentes dos mínimos curriculares fixados pelo Conselho Federal de Educação, enquanto no segundo se situam as que são propostas pela própria escola."

Formação de professores e especialistas em educação

E continua aquele relatório oficial:

"A formação de professores e especialistas em educação compreende diferentes modalidades que se realizam em parte no 2º grau e em parte no nível superior:

- formação em escolas de 2º grau, escolas normais, em cursos de três ou quatro anos, destinados à habilitação de professores para as quatro primeiras séries do ensino de 1º grau;
- formação, em escolas superiores, em cursos de graduação, de professores e especialistas para o 1º grau, o 2º grau, a educação pré-escolar e a educação especial, entre outras modalidades;
- formação em escolas superiores, em cursos de pós-graduação 'lato sensu', visando a habilitação para lecionar em cursos de graduação;
- formação em cursos de pós-graduação 'stricto sensu' (mestrado e doutorado), voltado para o desenvolvimento de pesquisadores e de professores nas diferentes áreas do conhecimento dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação.

Ao lado dos cursos destinados à formação inicial, existem programas - geralmente realizados durante as férias escolares - voltados para a atualização de professores e especialistas que se encontram no desempenho de suas funções. Também se oferece, freqüentemente, oportunidade de habilitação profissional àqueles professores que não possuem os requisitos mínimos exigidos para o trabalho docente, no nível de ensino em que atuam."

Via de regra, o magistério está vinculado à diplomação e graduação em curso médio e superior, para o 2º grau, e graduação e pós-

graduação, para o 3º.

O registro de professores faz-se junto à Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus, do Ministério da Educação, de acordo com os seguintes atos:

- Lei 5.524/68 - D.O. de 6/11/68 (Dispõe sobre o Exercício da Profissão de Técnico Industrial de Nível Médio) e seu Regulamento - Decreto nº 90.922, de 6/2/85 - D.O. de 7/2/85, ítem III, do art. 6º, desse Decr.;

- Lei 5.540, de 28/11/68;

- Lei 5.692, de 11/8/71, com a alteração feita pela de nº 7.044, de 18/10/82;

- Decreto 70.929, de 3/8/72;

- Decreto 91.004, de 27/2/85;

- Portarias nºs 162, de 6/5/82 e 166, de 5/3/85, do Ministro da Educação; bem como a de nº 399, de 28/6/89;

- Portaria nº 35, de 27/11/85, da Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus, do M. Educação.

No âmbito do nível superior, regulam o assunto:

- Lei 5.540, de 28/11/68

- Decreto-lei 464, de 11/2/69

A indicação do corpo docente das Instituições de Ensino Superior sujeita-se aos ditames da Resolução nº 20, de 26/12/77, do Conselho Federal de Educação.

Não nos esqueçamos a permissão para a realização de exames de suficiência; repetindo algo semelhante ao constante do art. 16, do D.L. 464/69, a alínea "C", do parágrafo-único do art. 77, da Lei 5.692, de 11/8/87, estatui a realização de

"exames de suficiência regulados pelo Conselho Federal de Educação e realizados em instituições oficiais de ensino superior indicados pelo mesmo Conselho."

Há legislação específica para o ingresso no magistério federal. Diz o § 2º, art. 12, do Decr. 94.664/87:

"O ingresso na classe de Professor Titular dar-se-á unicamente mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, na qual somente poderão inscrever-se portadores do título de Doutor ou de Livre-Docente, Professores Adjuntos, bem como pessoas de notório saber, reconhecido pelo Conselho Superior competente da Instituição Federal de Ensino."

O concurso público de provas e títulos é o requisito básico de acesso. Para Professor Auxiliar, é necessário o diploma de graduação em curso superior; o grau de Mestre, para a classe de Professor Assistente; título de Doutor ou Livre-Docente, para a classe de Professor Adjunto.

No âmbito das Instituições Federais Autárquicas, normatizam esse procedimento:

- Lei 7.596, de 10/4/87, e seus regulamentos, Decr. 94.664, de 23/7/87, Decr. 94.916, de 18/9/87;

- Portaria 475, de 26/8/87, do Ministro da Educação.

A profissão e o magistério contábil no Brasil estão ligados ao processo de colonização e ao desenvolvimento sócio-político-econômico.

O Prof. Alberto Almada Rodrigues (1986), em artigo intitulado

"A História da Profissão Contábil e das Instituições de Ensino, Profissionais e Culturais da Ciência Contábil no Brasil" oferece a cronologia e os marcantes acontecimentos ocorridos a partir de 23 de junho de 1551, bem como a relação das obras publicadas em nosso País.

Diz aquele mestre:

"Em 23 de junho de 1551, na época em que o Brasil ainda era Colônia de Portugal, foi nomeado o primeiro Contador. Nessa data e ano, Brás Cubas, fundador da cidade de Santos, São Paulo, foi nomeado pelo Rei D. João III, em Almerim, para o cargo de Provedor da Fazenda Real e Contador das Rendas e Direitos da Capitania. Nesse cargo vitalício foi confirmado pelo Rei D. Sebastião, em Carta de Confirmação passada em Lisboa, em 8 de maio de 1563."

Em seguida, fornece-nos a primeira regulamentação da profissão do contabilista em nosso meio:

"A Carta de Lei, de 30 de agosto de 1770, estabelece a primeira regulamentação da profissão contábil, ao dispor sobre privilégios dos diplomados da "Aula de Comércio", estabelecendo a matrícula dos Guarda-Livros na Junta de Comércio de Lisboa."

"A expressão 'Aula' viria a corresponder à Academia, por sua vez equivalente mais tarde de Faculdade ou Escola Superior, ..."

"A formação profissional do Contador tem sua origem embrionária em 1754, com a proposta do Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão do futuro Marquês de Pombal. A criação de uma 'Aula de Comércio', funcionando sob a supervisão da Junta de Comércio de Lisboa, foi a proposta partida do Brasil."

E continua Almada Rodrigues:

“O ano de 1812 marca o Edital de abertura de concurso para Lentes, para as ‘Aulas de Comércio’ a se estabelecer na Bahia e Pernambuco. Em 7 de março de 1835 são aprovados Estatutos da ‘Aula de Comércio’ da Corte, mantida pela Secretaria do Tribunal da Real Junta de Comércio. O Decreto nº 456, de 6 de julho de 1846, aprova o Regulamento da ‘Aula de Comércio’ e o Decreto de 30 de dezembro de 1846 regula a Carta de Habilitação dos diplomados da ‘Aula de Comércio’. O Decreto nº 1763, de 14 de maio de 1856, criou o Instituto Comercial do Rio de Janeiro, em substituição à ‘Aula de Comércio’ da Corte. O ano de 1869 marca a fundação em 18 de abril da Associação dos Guarda-Livros.”

Paremos de invocar fatos históricos, mas desapercibida não deve ficar a passagem do ítem 3, do art. 35, da Lei nº 556, de 25 de junho de 1850 - o nosso Código Comercial:

“Art. 35 - São considerados agentes auxiliares do comércio sujeitos às leis comerciais com relação às operações que nessa qualidade lhes respeitam:

1. ...
2. ...
3. ..., guarda-livros
e ...
... ..”

O exercício do magistério implica na satisfação de várias condicionantes, não bastando o requisito legal. Constitui um verdadeiro dom, muito embora modernamente haja questionamento sobre esta intrínseca qualidade.

Diz um dos maiores educadores da atualidade, Prof. Lauro de Oliveira Lima, em sua conferência “Profissão e educação”:

“... ..”

Corre a crença (que os france-

ses chamam, ironicamente, de ‘psicologia dos dons’) de que cada indivíduo viria predeterminado (vocação) para o exercício de determinado papel (profissão) na cooperação social, o que equivale a uma pré-ciência devinatória dos genes com relação ao nível civilizatório do grupo social, a suas necessidades, a sua organização social e a seu sistema de produção. Mas a pré-ciência não seria somente qualitativa: na produção de ‘especialistas’, os genes já fariam, previamente, um balanço estatístico para que não houvesse superoferta num setor e carência em outros, maravilhoso milagre algébrico que não abala a candura das convicções dos inatistas. Evidentemente, o homem não tem vocações inatas (a vocação, no homem, corresponderia aos instintos dos animais e, como se sabe, os instintos são gerais para todos os membros da espécie e supõem perenidade da situação ecológica, precisamente o que não corre neste animal que se caracteriza pelas invenções e pela capacidade de fazer história. A profissão é, portanto, uma supra-estrutura imposta às características genéricas do ser humano, pois, por mais que mude a cultura, os usos, os costu-

mes, a forma de organização e de produção, o homem permanece com suas características básicas, por exemplo, com aquilo que Jean Piaget chama de ‘estruturas operatórias’.”

Luiz Alves de Mattos em seu “Sumário de Didática Geral”, ao abordar o tema da vocação para o magistério diz:

“A vocação floresce no próprio cerne da personalidade. Significa a preparação fundamental do espírito, sua inclinação geral predominante para um determinado tipo de vida e de atividade, no qual encontrará plena satisfação e melhores possibilidades de auto-realização.”

“A vocação para o magistério, submetida a uma análise mais minuciosa, revela-se como um conjunto de predisposições temperamentais, preferências afetivas, atitudes e ideais de cultura e de sociabilidade que passamos a enumerar:

a) alterocentrismo e sociabilidade - em oposição ao egocentrismo, introversão e misantropia. A educação e o ensino são fenômenos de interação psicológica e comunicação social; temperamentos egocêntricos, fechados, incapazes de abrir e manter contatos sociais com um certo calor e entusiasmo não estão talhados para as funções do magistério; estas exigem comunicabilidade, interesse e dedicação à pessoa dos educandos e aos seus problemas.

b) ‘amor paedagogicus’ - conforme Pestalozzi e Kerschensteiner - isto é, aquela atração, simpatia, interesse natural pelos adolescentes e desejo de auxiliá-los nas suas lutas, seus problemas e seus anseios. Dessa capacidade de sintonizar com os adolescentes e de compreendê-los resulta

satisfação e gosto pelo convívio com os mesmos. O 'amor paedagogicus' é o oposto da atitude sistemática de aversão e de hostilidade aos adolescentes; de impaciência, desprezo, arbitrariedade, rispidez e sadismo em relação a adolescentes imaturos.

c) interesse e apreço pelos valores da inteligência e da cultura. O professor que realmente tem vocação para o magistério é naturalmente um estudioso, um leitor assíduo, com sede de novos conhecimentos, capaz de se entusiasmar pelo progresso da ciência e da cultura, desejoso sempre de atualizar-se e de transmitir aos jovens seus conhecimentos e os frutos de sua experiência. É o oposto do rotineiro, que nunca abre um livro, que tem alergia pelos estudos e leituras, que não acompanha o progresso da cultura e que só conhece os estreitos horizontes de sua matéria de ensino ou, pior ainda, de seu compêndio escolar.

d) idealismo humano e fé no poder da educação. A educação e o ensino são tarefas que supõem necessariamente uma alta dose de idealismo humano e conseqüente dedicação à causa da humanidade. Supõem, também, uma fé segura no poder da educação para levar os jovens ao 'bem viver' e à felicidade. Em contraposição, o indivíduo descrente da humanidade, cético e derrotista, para o qual a humanidade só pode ir de mal a pior, nunca poderá ser um bom professor, é um desajustado que descrê do terreno em que fez a sua sementeira e considera vão e inútil o seu trabalho; é um desajustado na sua profissão."

"As aptidões são atributos ou qualidades pessoais que exprimem

certa disposição natural ou potencial para um determinado tipo de atividades ou de trabalho. São atributos específicos da personalidade que geralmente completam o quadro da vocação profissional do indivíduo. As aptidões específicas tendem a se agrupar em consonância com a vocação; mas, nem sempre. Não raro, apresentam-se indivíduos com uma determinada vocação bem acentuada, mas destituídos das aptidões essenciais que a deveriam completar; 'ele tem muita vontade e gosto, mas não tem jeito, não dá para isso', é a expressão que o povo usa para significar essas carências."

"Para o magistério, as aptidões mais imprescindíveis são as seguintes:

- a) saúde e equilíbrio mental;
 - b) normalidade física e boa apresentação;
 - c) órgãos de fonação, visão e audição em boas condições;
 - d) boa voz: firme, agradável, convincente;
 - e) linguagem fluente, clara e simples;
 - f) confiança em si mesmo e presença de espírito, com perfeito controle emocional;
 - g) naturalidade e desembaraço;
-

- h) firmeza e perseverança;
- i) imaginação, iniciativa e liderança;
- j) habilidade de criar e manter boas relações humanas com seus alunos;
- k) consciência profissional dos deveres e responsabilidades do magistério."

O nosso campo profissional é enciclopédico. Faz fronteiras, com todos os campos do saber humano. A. Lopes Sá, em seu "Curso de Auditoria", (1989), alinha 32 ítems de um elenco constante da cultura técnica e 5 sintéticos de cultura geral.

A convergência óptica entre o educador e o educando cristaliza-se no ponto neutro da percepção, apreensão e memorização.

A capacidade de transmitir conhecimentos esbarra na capacidade do educando em recebê-los. A estratificação dos níveis ajusta o modelo do ensino.

Imídeo Giuseppe Nérici, em seu "Didática Geral-Dinâmica" (1983) diz:

"É importante, também, saber em que nível de ensino ele mais se ajusta. Isto porque um candidato ao magistério pode situar-se bem em um nível e fracassar em outro, tendo em vista a diferença dos educandos e as tarefas de cada nível. As condições para o magistério podem ser agrupadas em intrínsecas e extrínsecas.

1. Condições intrínsecas - as condições intrínsecas mais importantes para o exercício do magistério são as seguintes:

- a) capacidade de adaptação
- b) equilíbrio emocional
- c) senso do dever
- d) sinceridade e coerência de comportamento
- e) respeito pela criatura hu-

mana em todas as suas situações de vida

- f) admiração pelo ser humano
 - g) disposição de mais dar do que receber
 - h) forte senso de responsabilidade
 - i) entusiasmo e otimismo
2. Condições extrínsecas - as principais condições extrínsecas para o magistério são as seguintes:
- a) preparo em conteúdo em uma área de conhecimento
 - b) cultura geral, principalmente referente à atualidade
 - c) suficiente preparo em pedagogia, a fim de poder perceber o processo educativo em seu conjunto e dependente da ação de mais de uma pessoa e de todas as áreas de atividades e conhecimentos
 - d) suficiente preparo em didática, a fim de tornar o ensino mais adequado e eficiente, no sentido de tornar o educando cada vez mais consciente de si e da realidade que o envolve e cada vez mais independente do próprio professor."

Estando o magistério dentro das prerrogativas profissionais, no caso das Ciências Contábeis o mandamento definidor encontra-se no Decreto-lei 9295, de 27 de maio de 1946, com a regulamentação profissional, no que toca ao campo de atuação, feita pela Resolução CFC 560/83. O Código de Ética Profissional foi aprovado pela Res. CFC 290, de 04 de setembro de 1970, com base no art. 10, do Decreto-lei 1.040, de 21/10/69; este Código fora apreciado e aprovado na

VIIª Convenção dos Contabilistas, realizada em 1970 no Recife, Pernambuco. O Código anterior, vigente até o advento da Res. CFC 290/70, fora aprovado durante a realização do Vº Congresso Brasileiro de Contabilidade, realizado em 1950 em Belo Horizonte.

Para os auditores, há um Código de Ética complementar, intitulado "Princípios de Ética Profissional", aprovado pelo Instituto Brasileiro de Contadores, aprovado pela sua Diretoria Nacional, em reunião realizada em Fortaleza, Ceará, ocorrida em 18 de janeiro de 1975.

A Educação Permanente, também conhecida pelo nome de "Educação Continuada"

O acelerado desenvolvimento que envolve todo o universo terrestre e a elevação constante do nível de conhecimento e descobertas de técnicas avançadas tornam o conhecimento já obtido insuficiente para compreender a nova realidade.

É uma constante em congressos e seminários, internacionais ou nacionais, o tema da "Educação Continuada".

Trata-se de um procedimento recomendável que visa conscientizar as pessoas, em todos os níveis, no sentido de se atualizarem em caráter permanente.

O nosso campo profissional é um dos que mais sofrem os efeitos daquele aceleramento.

Insere-se naquele procedimento, a reciclagem, a participação em eventos técnico-culturais, tais como congressos, seminários, e outros semelhantes, cursos de duração reduzida.

Nos Estados Unidos da América do Norte, para manter o seu registro, o auditor deve comprovar anualmente que participou de pelo menos 20 horas/aula de educação continuada, não se computando nessa carga horária os cursos internos promovidos pelo seu empregador.

No campo da educação, na obra já citada, Nérci (1983) justifica:

"A 'educação permanente', exigência crescente de nossos dias, deve ser pensada seriamente em termos de:

1. reorientação de estudos para jovens e adultos
2. adaptação de preparo anterior a novas atividades profissionais
3. complementação de estudos para todos os graus de ensino
4. especialização para todas as áreas culturais
5. atualização em todas essas áreas
6. divulgação de prementes problemas da atualidade, de caráter político, econômico, social, científico, educacional, artístico, filosófico, etc.
7. aproximação de pais e filhos e de gerações diferentes, para que melhor se entendam e mais estreitamente cooperem, ao in-

vés de se digladiarem.

8. relacionamento entre as diversas áreas de estudos para que seja evitada a formação de mentalidades 'estreitas e limitadas'
9. divulgação das últimas conquistas no campo da ciência, para que esta não se erija em novo 'monstro sagrado', somente acessível a uns poucos iniciados
10. aperfeiçoamento de mão-de-obra em serviço, não só sob o ponto de vista técnico como humanístico, a fim de tornar o trabalhador mais eficiente e mais consciente das suas responsabilidades
11. divulgação das novas idéias de todos os setores da cultura, fazendo com que as pessoas se acostumem às mesmas e passem a analisá-las objetivamente, evitando-se, assim, 'resistências teimosas' a mudanças ou aceitação pura e simples 'só porque é novidade'
12. atualização constante do professorado de todos os graus de ensino, para que a educação, em metodologia, conteúdo e filosofia, não se distancie da realidade."

A Res. 321/72, do Conselho Federal de Contabilidade, que versa sobre "Normas e Procedimentos de Auditoria", no inciso II - "Normas Relativas à Pessoa do Auditor", do Capítulo I-Conceituação e Síntese das Normas", estabelece:

"... ..

2. A educação formal e a experiência profissional do auditor se complementam. Assim, ao exercer a supervisão sobre seus subordinados, o auditor deverá apreciar conjuntamente esses atributos, a fim de determinar a

extensão dessa supervisão e a profundidade da revisão de seus trabalhos. Entende-se por experiência profissional o conhecimento atualizado das normas e procedimentos de auditoria, dos princípios contábeis, das modernas técnicas empresariais e dos processos evolutivos ocorridos em sua profissão."

Em artigo publicado na "Revista Interamericana de Contabilidade" - 7/8/87, intitulado "Educación Permanente: Una Necesidad del Contador Publico", Luis A. Wener-Wildner Q., da Universidad de Santiago, Chile, diz:

"La educación permanente comienza con el inicio de la vida y se termina al llegar a su fin. Ella implica todas las etapas del desarrollo humano y los diversos roles que al individuo le toca cubrir en cada una de ella. En el caso del Contador, el rol de la Educación permanente en la etapa de su vida profesional, comienza en el momento en que obtiene su título habilitante y no se detiene sino hasta que termina su vida útil."

No campo contábil, a educação continuada visa a permanente reciclagem, o aperfeiçoamento constante, a obtenção de novos conhe-

cimentos técnico-científicos, a correção de distorções acaso existentes no campo de sua atuação; retificação de atitudes e condutas, adaptação a novas estruturas, enriquecimento técnico-profissional, e elevação das culturas geral e técnico-contábil.

A avaliação do professor pelo corpo discente

Começa a criar corpo no sistema educacional brasileiro o tema polêmico da avaliação do corpo docente pelo discente.

Em interessante artigo denominado "Avaliação do Professor pelo Aluno como Instrumento de Melhoria do Ensino Universitário", o Prof. Marco A. Moreira, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, diz que tal prática é comum em diversas universidades norte-americanas; considera que tal procedimento é um dos elementos integrantes da melhoria do ensino; menciona a existência dos seguintes tipos de avaliação do desempenho do professor:

- a) a auto-avaliação, o próprio professor reflexiona sobre o seu desempenho e se auto-avalia;
- b) a avaliação pelo próprio corpo docente; os próprios colegas de magistério fazem a avaliação do professor; e
- c) a avaliação pelo corpo discente; o aluno faz a avaliação do desempenho do seu mestre.

Aquele professor apresenta alguns óbices, por ele mesmo logo superados, àquela avaliação:

"1. estudantes podem, de um modo geral, julgar de maneira quão satisfatório foram para eles um curso ou um professor;

2. estudantes não estão qualificados para julgar aspectos tais como a competência do professor em termos de domínio do conteúdo, se o material ensinado é atual, se está sendo ministrado em um nível apropriado de dificuldade, se está adequadamente integrado ao currículo, se o sistema de avaliação é apropriado e tecnicamente adequado;

3. questionários padronizados não são úteis na avaliação de todos os tipos de professores. Em particular, são de limitado valor em cursos de ateliê, práticas clínicas, cursos individualizados e ensino em equipe.”

Vejam os partes daquele artigo:

“Segundo Erickson e Kulik (1974), vários resultados de pesquisas sugerem que os alunos estabelecem diferenças entre seus professores, principalmente, em termos de:

1. habilidade em ensinar (de um modo geral)
2. grau de relacionamento estabelecido com os alunos em classe
3. organização e estrutura dos cursos que ministram
4. quantidade de trabalho exigida.”

“Os mesmos autores (Erickson e Kulik - 1974) apresentam, baseados na análise de vários estudos, um sumário de fatores que influenciam a opinião dos alunos:

I - variáveis relativas aos alunos
- a atitude geral do estudante em relação a professores e ao ensino é a mais importante influência. Sexo, idade, conceito, curso, são de pouca importância.

II - condições de ensino: tamanho de classe, disciplina obrigatória ou eletiva, matéria de ensino

no e departamento são variáveis relevantes.

III - características do professor - existe provavelmente uma correlação positiva, porém fraca, entre experiência e posição acadêmica e a opinião dos alunos. O mesmo se observa em relação à produtividade científica. Observa-se também que professores tidos pelos alunos como cultos, sofisticados e bons oradores costumam receber “escores altos”.

IV - efeitos de interação: Se o professor dirige o ensino para os alunos brilhantes, ele será por eles avaliado positivamente e haverá uma correlação positiva entre a avaliação dos alunos e os graus obtidos; se ensinar para os estudantes fracos, o professor será avaliado negativamente pelos alunos brilhantes e uma correlação negativa será obtida. Existe também alguma evidência de que estudantes com diferentes traços de personalidade responderão diferentemente a estilos de ensino altamente estruturados ou pouco estruturados.”

“Uma das mais comuns objeções à avaliação feita pelos alunos

é a de que, somente após formados, teriam condições de avaliar o professor. Outra é a de que os alunos têm nessa avaliação uma oportunidade de “vingar-se” do professor. Tais objeções, no entanto, parecem infundadas pois, segundo Miller e Seldin (1979), resultados de pesquisas mostram que a variável “antes ou depois de formado” faz pouca ou nenhuma diferença e que, de um modo geral, os alunos são “camaradas” ao avaliar o professor.”

Alguns problemas que atualmente atingem o magistério contábil e seu corpo docente

Em que pese algum avanço no campo contábil, a verdade é que a Contabilidade no Brasil está degradada. Até a sua história está sendo distorcida, colocando-a da situação de dominante à da subserviência. Em tese de mestrado, (abril de 1988), - o Prof. José Gomes Pacheco Filho, da Universidade Federal de Minas Gerais afirma:

“.....

Como agravante, aqueles que fazem opção pela Contabilidade não demonstram sentirem-se motivados a engrandecer a profissão. Os sintomas indicativos dessa situação podem ser constatados no baixo índice de pesquisas realizadas nessa área, no número insignificante de recém-formados que se encontram em cursos de pós-graduação e a existência de poucas instituições que mantêm esses cursos, o que resulta, é claro, em poucos mestres e doutores para o exercício do magistério em Contabilidade. Nesse sentido, o professor Josir Simeone Gomes, em sua dissertação de mestrado, alertava para

o fato de que o ensino de Contabilidade no Brasil, na época, já se encontrava "totalmente defasado da realidade brasileira". E concluía:

"Não existe no Brasil uma comunidade acadêmica contábil desenvolvendo em regime de tempo integral, programas de pesquisas sobre temas contábeis, nem tão pouco procurando participar de programas de aperfeiçoamento de docentes. Com raríssimas exceções, a grande maioria de professores de Contabilidade, exercem atividades de magistério como forma de complementação salarial, não podendo, pois, dedicar maior atenção às atividades docentes, retirando dos alunos a possibilidade de orientação necessária."

"O predomínio de cursos noturnos é apontado como outro problema. As facilidades proporcionadas em função do horário em que as aulas são ministradas geralmente é um convite a candidatos a um curso superior que não querem ou não podem sacrificar suas atividades diurnas. Consequentemente, o tempo de dedicação às atividades escolares fica reduzido ao período das aulas, que geralmente é mal aproveitado em função do cansaço e desgaste normais de um dia de trabalho."

"Muitas críticas têm surgido e muitos problemas são apontados, mas pouco se tem feito pelo ensino contábil no Brasil. Apesar do curso superior já existir a mais de quarenta anos, o número de pesquisas voltadas para a solução dos problemas existentes é quase insignificante. Além do desinteresse do pessoal docente, até os órgãos de financiamento de projetos de pesquisa ignoram a área contábil. No III Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico elaborado pelo CNPq/Seplan, den-

tre as sessenta e seis sub-áreas de conhecimento contempladas com recursos para pesquisa, não foi reservado espaço para Ciências Contábeis. A isso soma-se o fato das autoridades, em alguns casos, ignorar a existência desse curso, dificultando a coleta de dados em publicações como o Anuário Estatístico Brasileiro, que em vários períodos englobou os dados referentes ao curso de Ciências Contábeis ao curso de Economia ou Administração, não se sabe exatamente qual."

No fecho da sua dissertação, aquele professor conclui, no que diz respeito ao corpo discente de Ciências Contábeis, e em decorrência de pesquisa levada a efeito em três grandes universidades de Belo Horizonte:

- " - média de idade elevada
 - grande incidência de alunos casados
 - formação dos pais concentrada no 1º grau
 - preferência pelo curso técnico de 2º grau
 - maior incidência de alunos provenientes de escola pública
 - ocorrência de evasão no 1º e 2º graus
 - escolha do curso por questões
-

profissionais

- pequena dedicação aos estudos fora do horário das aulas
- profissionalização ocorrida antes do ingresso na faculdade
- predomínio total de alunos que trabalham."

Nos últimos anos, a procura do Curso Superior de Ciências Contábeis têm-se situado, em média, no 4º lugar de preferência diante do elenco de cursos oferecidos pela UFMG.

Com base em pesquisa levada a efeito no universo dos alunos dos Cursos de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Administração, o Prof. Jacques Schwartzman elaborou um relatório, no qual discrimina os resultados referentes ao Exame Vestibular de 1988 em dois grupos:

- Grupo I - Curso de Contábeis e Administração Noturno
- Grupo II - Curso de Economia e Administração Diurno

e da qual concluiu:

"Os alunos classificados para ingressarem no curso de Contábeis e Administração Noturno (Grupo I) tem um perfil semelhante em alguns aspectos, da mesma forma que os alunos do curso Diurno de Administração se assemelham aos de Economia (Grupo II)."

"Quanto à idade, o Grupo I apresenta alunos mais velhos, concentrando-se na faixa de 20 a 25 anos, enquanto o Grupo II é de alunos na faixa de 17 a 19 anos. Os alunos mais velhos são os de Contábeis e os mais novos os de Economia."

"Quanto ao sexo, o Grupo I apresenta uma nítida predominância de homens, sendo que o Grupo II apresenta uma distribuição semelhante à da UFMG com uma pequena maioria de homens. Em relação ao estado civil, embora as in-

formações estejam incompletas, é possível que haja um maior número de alunos casados no Grupo I.”

“A origem regional dos alunos não se diferencia claramente entre os dois grupos, sendo a grande maioria proveniente de colégios de Belo Horizonte. No Grupo II, a grande maioria frequentou colégios particulares, enquanto no Grupo I esta participação encontra-se abaixo da média para a UFMG. Os alunos do Grupo II não tiveram previamente profissionalização a nível de 2º grau, enquanto no Grupo I encontram-se uma percentagem de alunos com curso profissionalizante acima da média da UFMG.”

“No Grupo II, o 2º grau foi cursado pela manhã e no Grupo I a proporção de que cursaram o 2º grau à noite é maior do que a média da UFMG. Os alunos do Grupo I tiveram mais necessidade de frequentar cursinho do que os alunos do Grupo II, bem como tiveram que passar por mais vestibulares antes de finalmente conseguirem uma vaga na UFMG.”

“Os alunos do Grupo II provêm de famílias com elevado grau de instrução. Dos pais dos alunos de Economia, 62,5% têm curso superior e para os de Administração Diurno a percentagem é de 58,5%. Esta proporção cai para 38,5% no caso de Administração Noturno e 19,2% para o caso de Ciências Contábeis.”

“O nível de instrução do pai correlaciona-se com suas respectivas rendas. Os alunos de Economia provêm de famílias mais abastadas, pois 62,9% delas tem rendimentos superiores a 25 salários mínimos mensais. Estes são os alunos com maior renda da UFMG, o que repete pesquisa semelhante de 1980. Para a mesma faixa de renda, temos 48,7% dos alunos de Administra-

ção Diurno, 35,9% dos alunos de Administração Noturno e apenas 7,6% dos alunos de Contábeis.”

“A grande maioria dos alunos do Grupo I trabalha em jornadas de mais de 30 horas semanais, enquanto que apenas cerca de 15% trabalham no Grupo II, a maioria em jornadas parciais. A maior parte dos alunos que trabalha tem remuneração muito abaixo de 20 salários mínimos, concentrando-se os de maior renda nos alunos do curso Noturno de Administração.”

“Os alunos do Grupo I tem no seu trabalho importante fonte de renda para seu sustento ou de sua família. Estão nesta situação 53,8% dos alunos de Contábeis e 47,5% dos alunos de Administração Noturno. Para os alunos do Grupo II, estão nesta posição apenas 7,7% dos alunos de Administração e 5,4% de Economia.”

“Apesar de uma certa homogeneidade apresentada pelos dois Grupos, percebe-se que em muitos casos os alunos de Administração Noturno assemelham-se mais aos alunos de Economia e Administração Diurno do que aos de Contábeis. Os alunos de Contábeis pertencem na sua maioria a estratos sócio-econômicos mais baixos da

sociedade, inclusive em comparação com a média de alunos da UFMG. Isto pode ser percebido claramente pela renda familiar, instrução do pai e tipo de ocupação do principal responsável pelo sustento da família. Quanto aos alunos de Administração Noturno, embora de nível sócio-econômico mais baixo do que o do Grupo II, não se distanciam muito deste e estão acima do aluno médio da UFMG.”

“Conhecida a notória correlação entre renda familiar e desempenho no vestibular, chega-se à situação em que os alunos de Economia apresentam as melhores notas no vestibular embora a concorrência pelas vagas deste curso seja menor do que a dos outros cursos da FACE. Observa-se também que, embora a relação candidato/vaga para a Administração Noturno seja quase o dobro do que para Administração Diurno, o desempenho dos alunos do curso da manhã é melhor. Quanto aos alunos de Contábeis, apresentam um mau desempenho, apesar da grande concorrência pelas vagas.”

Vimos sustentando, há mais de vinte anos, que - dada a estrutura elitista do ensino de 3º grau - o Curso Superior de Ciências Contábeis, captando seus alunos nas camadas mais baixas do estrato social, deve ser considerado o mais democratizado e o que mais proporciona às camadas pobres a sua elevação social.

Este corpo discente, dada a sua origem, apresenta-se com características próprias diante de outros. É mais conservador, menos sonhador, arreado a movimentos grevistas ou de indisciplina, mais acomodado e menos reivindicador.

Se há comportamento específico para o discente, o mesmo podemos dizer do corpo docente. Onde

há unidades de ensino, o docente de Ciências Contábeis apresenta-se com suas homogêneas particularidades: conservador, mais ético, acomodado, situação econômico-financeira estável, pois o mercado de trabalho lhe é extremamente favorável, diferentemente de outros campos profissionais. Talvez resida aí uma das causas da ausência de titulação pós-graduação, pois o seu mestrado e doutoramento se faz na vivência profissional do dia a dia, transformando num reservatório de conhecimentos que ultrapassa qualquer doutoramento.

Há 33 anos obtive a graduação em Ciências Contábeis; o curso superior era diurno. Lembro-me muito bem da dificuldade dos colegas egressos do Curso de Técnico em Contabilidade em acompanhar a sequência das matérias lecionadas; a maioria desistia do curso; muitos entravam na situação crônica de repetência. Os alunos oriundos do Curso Científico tinham muito mais facilidades de acompanhar os ensinamentos dados.

Esta digressão é feita para alertar aqueles que, no momento, andam propugnando pela exclusividade do curso superior de ciências contábeis para os egressos somente do curso técnico de contabilidade. A minha observação pessoal é no sentido que alunos provindos do 2º grau que não o profissionalizante, projetam-se com mais facilidade e desembaraço em seu campo profissional.

Embora o mercado de trabalho para o contador competente esteja sempre favorável - é única profissão cujo mercado não é sincronizado com as altas e baixas, evolução ou involução da situação sócio-econômica do país, a Contabilidade no momento está sob fogo cruzado de profissões periféricas ou frontei-

rias, que avançam em áreas compartilhadas tentando sua exclusividade, com comportamentos agressivos e para os quais os órgãos responsáveis pelo exercício ou fiscalização do nosso campo profissional não têm demonstrado o mesmo poder de fogo de resposta ou defesa. Até órgãos de Governo têm vilipendiado sobre o nosso campo. Todos sabemos sobre a "minuta" de anteprojeto que o Tribunal de Contas da União apresentou à então Constituinte, na qual se excluía o contador da possibilidade de vir a ser um Ministro daquele órgão; em menor escala, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, apresentou à Assembléia Legislativa do Estado projeto de sua reformulação, o qual, discutido, foi à sanção do Governador, transformado que foi na Lei nº 9.768, de 31 de maio de 1989, publicada no "Minas Gerais" de 01 de junho; em seu art. 11 está:

"Art. 11 - O cargo efetivo de Técnico de Controle Externo (TC NS-01) somente pode ser provido por funcionário de nível superior de escolaridade graduado em um dos cursos de Direito, Economia, Administração ou Engenharia."

Pelo que se vê, doravante teremos economistas, advogados,

administradores e engenheiros auditando as contas públicas, o que é um absurdo. O homem que entende de contas foi eliminado, seu campo de atuação foi simplesmente por uma lei estadual extinto.

Na área do Governo Federal, o contador público foi eliminado, criando-se duas outras carreiras em substituição aquela, com acesso de qualquer profissional de qualquer nível superior: Técnico de Finanças e Controle e Técnico em Planejamento e Controle.

E isto sem falar nas carreiras de nível superior da auditoria fiscal, nas três órbitas de Governo.

Em Belo Horizonte, o Prefeito Municipal nomeia para o cargo de confiança de Auditor Geral do Município um Administrador.

O Reitor da UFMG coloca na Auditoria da Universidade profissionais sem habilitação na categoria de Contador.

O desrespeito é generalizado.

O Conselho Federal de Contabilidade, depois de uma experiência vitoriosa, abdica-se da atribuição de ditar normas de Contabilidade e procedimentos de Auditoria.

Vê-se por aí que a resistência à expansão e desenvolvimento do campo contábil é enorme. Forte é a inércia que impossibilita a desacomodação.

Precisamos reformular a legislação profissional e repor cada categoria em seu nível, acabando com a distorção existente no processo eleitoral de escolha dos conselheiros e repensar sobre as prerrogativas do 2º grau, e vencermos os desafios existentes. E mais:

Lutarmos pela qualidade de ensino, tanto do 2º como do 3º grau.

Propugnarmos pela urgente implantação dos cursos diurnos de Ciências Contábeis e, inicialmente nas capitais de todos os Estados e

Distrito Federal, dos cursos de Mestrado e Doutorado.

Proporcionarmos razoáveis bolsas de estudos para os estudantes que dela necessitem.

Repormos o ensino universitário - e a atual Constituição define a diretriz - na sua amplitude específica, que é a abertura das mentes para o conhecimento universal, despedido de ideologias que comprometem a soberania e a cultura técnica nacionais, abolindo a particularização técnica e a subserviência doutrinária, que conduz à desculturação e desintegração da pátria.

Corrigirmos as distorções que se verificam em cursos existentes de pós-graduação, tanto em seu acesso, que deve ser privativo dos graduados em ciências contábeis, como na linha pedagógica, que deve ter por finalidade o próprio campo profissional e científico da Contabilidade.

Constituímos um comitê de alto nível, formado por doutrinadores comprometidos com a cultura nacional e com o conhecimento científico universal, para elaborarem o modelo contábil brasileiro. O abandono da Escola Européia-latina pela Escola Anglo-saxão concorreu para o descrédito da Contabilidade e representou desculturação contábil com comprometimento da soberania e integração nacionais.

Exigirmos atitude clara, agressiva e rígida na valorização e defesa das prerrogativas profissionais por parte dos órgãos responsáveis.

Integrarmos um movimento de revitalização e recuperação contábil, conscientizando a população e as classes dominantes da importância da Contabilidade no contexto da Nação e do seu desenvolvimento.

Empenharmos no sentido de se

criarem facilidades para o aperfeiçoamento do corpo docente contábil.

Repudiarmos modelos contábeis materialistas, fundados no "fazer" que animalizam o profissional, transformando-o em peças de uma engrenagem, em detrimento da sua valorização e dignificação pessoais, de sua elevação espiritual, que se situam no campo doutrinário e filosófico do "saber".

Pensarmos, já é hora de pormos em andamento, um próximo desmembramento das Faculdades que têm vários departamentos, para que o Curso Superior de Ciências Contábeis ganhe autonomia administrativa, passando a constituir-se em uma unidade própria, uma Faculdade específica.

Aluísio Pimenta, ex-Reitor da UFMG pontifica, em seu "Universidade: A destruição de uma experiência democrática":

"... .."

Num país em vias de desenvolvimento, é preciso que a universidade participe ativamente do processo de emancipação nacional. Não nos referimos apenas ao desenvolvimento tecnológico e material; também a cultura, as formas de vida, as instituições e os valores de

uma sociedade devem aprimorar-se através da educação livre e independente de interesses particulares."

"Ora, só a universidade pode fazê-lo, na medida em que ela constitui, ao contrário das demais instituições, a vitória do geral sobre o particular. A universidade deve estar aberta ao povo, expressar os interesses da comunidade e não as vontades particulares. Por isso, não tolera os radicalismos, os compromissos ideológicos e políticos. Outras instituições expressarão também interesses gerais, como, por exemplo, o Estado moderno; todavia, enquanto o Estado, ao tornar-se totalitário e ideologicamente particularista, ainda continua a preencher certas funções de caráter geral, a sobrevivência da universidade está necessariamente associada ao exercício da liberdade."

"A falta de liberdade não sobrepõe apenas vontades particulares a interesses gerais, mas obsta também às mais altas exigências da razão. Quando são tolhidas a livre procura, a expressão e a comunicação da verdade, perverte-se a própria idéia de universidade. O saber é, por si, algo geral, que não se prende a este ou àquele grupo determinado. Não é monopólio ou privilégio de ninguém, de nenhuma classe, de nenhum partido: é universal. Ora, à universidade cumpre defender e proteger este saber contra o abuso das vontades particulares, que nele vêem apenas um instrumento de poder ou de prestígio. A universidade do saber não deve consistir apenas em algo abstrato, porque, não sendo possessão de ninguém em particular, é possessão de todos."

"A universidade é a consciência da vida da comunidade. Nela as aspirações comunitárias tomam consciên-

cia de sí, descubrem sua vocação para a liberdade e a independência. Chega a ser ameaçada como instituição toda vez que pressões externas e interesses estranhos a submetem a fins particulares; por isso, não pode estar ligada a ideologias ou a compromissos que lhe empobrecem a missão.”

No artigo “Aspectos de uma Realidade Cultural Brasileira em Contabilidade”, publicado na Revista Brasileira de Contabilidade nº 28, 01-02/79, escreveu o Prof. A. Lopes de Sá:

“Escreveu Quintiliano, no início deste milênio, que quando o homem não se torna grande o que lhe faltou não foi a natureza divina, mas a cultura (‘non naturam defecisse sed curam’...)

A apologia do conhecimento (e aquela do amor) são as mais antigas das quais se tem notícia no mundo civilizado.

A preocupação em ‘transmitir’, em ‘perpetuar’ as conquistas do espírito, pelo saber, encontra-se estampada nos mais remotos documentos de que se tem notícia.”

Em 10 de outubro de 1988, em Buenos Aires, Argentina, no encerramento da “V Conferência de Faculdades e Escolas de Contadoria da América Latina”, os professores de Contabilidade, lá reunidos, expressaram a seguinte “Declaração”:

“A V Conferência de Faculdades e Escolas de Contabilidade da América Latina, declara:

1. O bem estar social das Nações depende, materialmente, da plena satisfação das necessidades de seus povos. A contribuição da Contabilidade para tal objetivo, processa-se através das adequadas medição e exposição do patrimônio dos empreendimentos que estruturam as sociedades.

2. Os contabilistas são os prestadores naturais de tais serviços e devem procurar orientar o equilíbrio das empresas e instituições para que da soma do individual decorra o equilíbrio social.

3. Uma vigorosa ciência, dotada de um competente corpo de doutrinas, um intenso trabalho de pesquisas, deve formar profissionais culturalmente bem preparados para o progresso da função social do contabilista.

4. O contabilista deve ser amplamente apoiado em sua atividade profissional, devendo participar dos poderes administrativos públicos e privados, em todos os seus níveis, pois, disto, dependem o exercício de sua função social e o equilíbrio das sociedades.

5. Os contabilistas da América Latina devem ser fiéis às suas raízes, vivendo a realidade atual, desenvolvendo esforços para a evolução, mas, atuando, em conjunto, diante de um programa específico de ação.

6. Consideradas as pressões políticas e econômicas que exercem e poderão exercer as nações mais poderosas sobre a América Latina, os contabilistas devem reali-

zar todos os esforços necessários para o prestígio de uma União Sul Americana, com doutrinas próprias que contemplem necessidades regionais, estabelecendo, hierarquizando e difundindo esses conhecimentos doutrinários.

7. A coordenação dos esforços regionais e de cada País deve operar-se através de um sistema institucional, independente, aderido a estes princípios, propondo-se a UDUAL - União das Universidades da América Latina, para exercer a coordenação e o desenvolvimento dos mesmos.”

Crítica oficial aos Cursos Técnicos da área de Comércio

A Coordenadoria de Ensino para Setor Serviço, da Secretaria de Ensino do 2º Grau, do Ministério da Educação, promoveu, a partir de agosto de 1988, reuniões com os servidores das Delegacias Estaduais (Demec), visando à avaliação dos Cursos Técnicos do Setor de Comércio, auscultando profissionais da área, a nível de Brasil. No final de março de 1989, as conclusões vieram a público.

São as seguintes:

“Os especialistas que participaram das reuniões consideram que a situação atual dos cursos técnicos da área de Comércio é muito precária, em decorrência das seguintes causas:

- indefinição de uma política nacional e regional;
- não existência de apoio aos cursos, por parte dos órgãos governamentais;
- defasagem dos cursos em relação à realidade do País;
- não obrigatoriedade do estágio ou estágio precário;

- inexistência de um sistema de avaliação;
- escolas que não obedecem ao currículo mínimo exigido;
- gama de diversidade extrema de habilitações na área;
- não definição do perfil do aluno para as diferentes habilitações."

"Cada um dos itens acima apontados se desdobram em outros, trazendo conseqüências que tornam muito grave a situação dos cursos."

"Avaliação de currículos, conteúdos programáticos e recursos materiais."

"As respostas obtidas para este item são unânimes, nos seguintes pontos:

- inadequação dos currículos e das metodologias de ensino utilizadas, com a realidade atual;
- falta de integração entre componentes do núcleo comum e os da parte profissionalizante;
- conteúdos programáticos desordenados;
- insuficiência de recursos materiais, financeiros e técnicos.

"Formação oferecida x mercado de trabalho."

"Aqui, também, forma unânimes as respostas, destacando-se as seguintes colocações:

- incompatibilidade entre a formação oferecida e as necessidades do mercado de trabalho. Falta aos cursos uma infra-estrutura para formar o profissional que a comunidade solicita;
- os estágios, quando oferecidos, representam apenas mão-de-obra com baixa remuneração e não uma complementação pedagógica;
- ausência de mecanismos de acompanhamento do egresso;
- carência de pesquisas sobre tendências do mercado de trabalho, com vistas à implantação de habilitações profissionais."

"Recursos humanos.

Foram levantados os seguintes pontos:

- carência de qualificação e desatualização dos professores;
- docentes sem formação pedagógica;
- falta de reciclagem para docentes;
- ausência de um processo de capacitação;
- baixa remuneração de docentes, assim como a não regularização e valorização da situação funcional dos professores."

Sugestões para atualização dos cursos

"Este item foi o mais discutido durante a reunião, suscitando maior número de colocações, apresentadas a seguir:

- definição de uma política nacional e regional para o 2º grau;
 - reestruturação do Plano Nacional de Educação no que se refere ao ensino profissionalizante;
 - política de valorização salarial do docente;
 - revisão e atualização dos currículos mínimos profissionalizantes;
 - repensar nos cursos noturnos;
 - cursos de atualização e reciclagem para docentes da área profissionalizante;
-

- revisão do perfil profissional das diferentes habilitações, adaptando-o ao mercado de trabalho;
- reavaliação periódica da oferta de mercado de trabalho;
- promoção de eventos referentes à área de Comércio, propiciando o intercâmbio de informações entre profissionais da área e avaliação contínua do funcionamento dos cursos;
- implantação de um sistema para pesquisa do mercado de trabalho;
- celebração de convênios com Senac para complementação de aulas práticas, como também com empresas da comunidade;
- integração escola-empresa;
- implantação de escritórios-modelo com supervisão e manutenção garantidas;
- obrigatoriedade de estágio, com período estabelecido;
- redimensionamento dos conteúdos programáticos adaptando-os de acordo com a necessidade da região;
- criação de uma coordenadoria em nível de Unidade Federada;
- estudos aprofundados sobre a oferta de ensino profissionalizante;
- edição de livros técnicos;
- implantação e implementação de salas-ambiente;
- aquisição de equipamentos e recursos materiais;
- dotação e liberação de recursos financeiros;
- critérios rígidos para autorização de funcionamento de Cursos: comprovação da necessidade do mercado, da existência de docentes habilitados e de recursos materiais;
- incentivo à pesquisa e dotação de recursos para sua realização;
- estruturação de um sistema para acompanhamento de egressos;
- organização de um cadastro de ocupações do setor;

- integração entre o núcleo comum e o profissionalizante.”

Objetivos da educação

Para Imídeo Nérici, (1983) os objetivos da educação podem ser sintetizados da seguinte forma:

- dar oportunidade para cada um revelar-se e realizar-se;
- formar a mentalidade científica;
- desenvolver a capacidade de esforço e persistência;
- predispor e preparar para o exercício de uma atividade profissional;
- tornar o educando independente;
- levar a ter confiança em si e nos seus semelhantes;
- sensibilizar para a responsabilidade;
- tornar comunitário;
- desenvolver a criatividade;
- levar a apreciar os conhecimentos e mesmo as estruturas sociais como possivelmente provisórios;
- sensibilizar para a preservação da natureza;
- formar o profissional eficiente;
- levar a querer ser artista em tudo que faça, em sentido de perseguir o estético;
- desenvolver a capacidade de apreciação estética;
- desenvolver a tolerância;
- possibilitar melhor conhecimento da sociedade e da natureza;
- levar a amar a sua terra, em verdadeira prova de civismo;
- predispor para o respeito ao próximo;
- levar a apreender o transcendental;
- formar o homem moral;
- favorecer a elevação espiritual;
- informar formando.

Particulariza Nérici, (1983) os objetivos do ensino de 2º e 3º graus.

Os do 2º grau são:

-
1. desenvolver estudos de cultura geral;
 2. desenvolver, com maior ênfase, os valores sócio-morais;
 3. levar a compreender melhor a instituição-família;
 4. levar a fazer uma opção profissional;
 5. realizar adequada formação profissional;
 6. estimular o desejo de aperfeiçoamento e eficiência e eficiência profissionais;
 7. dar conhecimento acurado da profissão e da sua área, no sentido de possibilidades de trabalho e de aperfeiçoamento;
 8. discriminar aptidões para o ensino superior;
 9. dar perspectivas do universal;
 10. propiciar práticas que ofereçam oportunidade de escolha de atividades secundárias ou de preferência puramente pessoal;
 11. enfatizar a responsabilidade do cidadão participante.

Os do 3º grau são:

- formar o profissional de nível superior; aquele que sabe o porquê daquilo que faz;
 - formar o pesquisador. Uma das mais altas finalidades do ensino superior é formar o pesquisador, o cientista, ca-
-

paz de realizar novas descobertas ou se aprofundar no conhecimento de algo, bem como capaz de aplicar na prática os conhecimentos puramente científicos;

- formar o homem capaz de refletir com mais profundidade sobre os problemas da cultura em geral;
- orientar para estudos regionais e nacionais, tendo em vista o desenvolvimento do país;
- orientar para estudos que permitam compreender o mundo no seu todo, a fim de melhor situar o nacional dentro do mesmo;
- formar líderes para os diversos setores das atividades humanas;
- divulgar a cultura nacional e estrangeira em todos os seus aspectos;
- orientar estudos que permitam uma melhor compreensão do homem e da sociedade, com a finalidade de buscar uma vida melhor, mais ajustada à realidade humana e às possibilidades do meio.

Finalização

A educação tem um compromisso maior com o homem, a sociedade e a nação. A cultura aflora e distingue uma nação. Querer desintegrar um país é só desculturá-lo; não são necessárias armas ou ocupações militares. A desculturação é o pior e o mais sórdido processo de dominação; sorrateiro, subreptício, vai minando os valores morais da nação e a domina.

O citado autor de “Didática Geral Dinâmica” diz:

“O ponto nevrálgico de todo o processo da educação está na in-

tenção e na ação em direção “à elevação espiritual do homem, a fim de torná-lo mais sensível com relação ao mundo que o cerca e aos seus semelhantes. Toda e qualquer ação educativa que não tenha em mira a elevação espiritual do homem falhará, como, aliás todas têm falhado até hoje, uma vez que nenhuma teoria educacional baseada somente em princípios sócio-econômico-políticos conseguiu um vislumbre sequer, no sentido de se marchar para a realização plena da vida, com respeito irrestrito à natureza e notadamente, ao seu semelhante.”

“O que se tem visto, seja de que lado se olhar, são grupos humanos tentando estabelecer hegemônias para atrelarem e, direta ou indiretamente, escravizarem outros grupos humanos...”

“E tudo indica que o caminho a seguir, para que o homem consiga se elevar à condição de humanidade, é o da elevação espiritual, com ou sem a colaboração de ordens religiosas ou ideologias políticas.”

“Assim, a educação estará ajudando o homem a transcender do seu concreto, que é o seu substrato material, a fim de, mais alto, pela escalada da espiritualidade, poder ver e admirar o panorama físico e humano da vida e sobre o mesmo poder refletir responsabilmente, no sentido de condução para um sentimento e uma solidariedade universais.”

Sejam minhas últimas palavras uma transcrição de um trecho do artigo intitulado “Inculturação e Libertação como Tarefa Educativa”, da educadora Maria Leônida Favero:

“... ..”

O sistema educacional vigente em nosso País se constitui verdadeiro desafio para a formação do

‘homem novo’. Sendo um subsistema do sistema social, ele tende a reproduzir a estrutura desumanizante de nossa sociedade. É, por isso, um sistema que veicula:

- o individualismo acentuado pela competição; cada um é estimulado a suplantarm o outro, para ocupar um lugar que lhe possibilite usufruir os benefícios de uma sociedade excludente, que marginaliza a grande maioria; cada um é incentivado a vencer a concorrência para atingir o sucesso;
- o consumismo, numa desenfreada ambição de ‘ter mais’;
- a mitificação do mundo, que impede que a grande maioria dos homens perceba sua condição de dependência, negando-lhe a possibilidade de criar o seu futuro;
- o pragmatismo e o imediatismo, sacrificando a profundidade humana, para ajustar-se às exigências do mercado de trabalho;
- a alienação cultural, pela perda da identidade cultural, frente à avassaladora e niveladora opressão de culturas mais poderosas, que lutam para impor-se universalmente e

conquistar a hegemonia.”

“Nas atuais circunstâncias, a prática de uma educação libertadora requer:

- a revisão e a reformulação dos processos educativos evitados de autoritarismo, de verticalismo, de formalismo, para tornar as relações do poder e do saber mais fraternas e participativas;
- a descoberta de instrumentos eficazes de compreensão e intervenção na realidade social;
- um esforço na formação permanente dos educadores, para encaminhá-los num processo contínuo de conversão, em vista da vivência do compromisso cristão e do testemunho de vida;
- o favorecimento da adoção de uma proposta político-social clara, à luz da opção preferencial pelos pobres;
- um permanente processo de reflexão-ação, em vista da concretização, no dia-a-dia do trabalho educativo, dos princípios de uma educação libertadora, através de uma prática pedagógica adequada e coerente com estes princípios.”

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. RODRIGUES, A. ALMADA. “A história da profissão contábil e das instituições de ensino, profissionais e culturais da ciência contábil no Brasil”, *Revista Paulista de Contabilidade* nº 469, de 1986.
2. PIMENTA, ALUÍSIO. opúsculo “Universidade: a destruição de uma *experiência democrática*”.

3. SÁ, ANTÔNIO LOPES DE. "Aspectos de uma realidade cultural brasileira em Contabilidade" *Revista Brasileira de Contabilidade* nº 28 - 1 e 2/79.
4. SÁ, ANTÔNIO LOPES DE. "Curso de Auditoria" 7ª ed. São Paulo. Atlas, 1989.
5. NÉRICI, IMIDEO GIUSEPE. "Didática Geral-Dinâmica" 9ª ed., 1983.
6. SCHWARTZMAN, JACQUES. "Perfil sócio-econômico por alunos da FACE-Vestibular 1988-UFMG". *Pesquisa FACE/UFMG*, 1988.
7. PACHECO FILHO, JOSÉ GOMES. O ensino nos cursos de ciências contábeis no município de Belo Horizonte. Um estudo comparativo. *Dissertação de Mestrado ISEC/FGV RJ*, 1988.
8. Legislação: Constituição de 5/10/88; Leis nºs 556/1950- (Código Comercial Brasileiro), 4024/61, 5540/68, 5692/71, 7044/83, 7596/87, MG 9768/89; Decretos-leis: 9295/46, 464/69, 1040/69; Decretos: 70.929/72, 90.922/85, 91.004/85, 94.664/87, 94.916/87; Portarias MEC nºs 162/82, 35/85, 166/85, 475/87, 399/89; Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade: 321/72, 290/70, 560/83; Ibracon-Instituto Brasileiro de Contadores: Princípios de Ética Profissional-1975; Resolução do Conselho Federal de Educação nº 20/77.
9. WENER, LUIZ A. e WILDERNER Q. "Educación Permanente: Una necesidad del Contador Público" *Revista Interamericana de Contabilidad* - 8/87.
10. LIMA, LAURO DE OLIVEIRA. Conferência "Profissão e Educação". *Revista de Administração de Empresas* - 9/84
11. MATOS, LUIZ A. DE. "Sumário de Didática Geral" - Ed. Aurora - 16ª ed.
12. MOREIRA, MARCO A. Artigo "Avaliação do Professor pelo aluno como instrumento de melhoria do Ensino universitário."
13. FAVERO, MARIA LEÔNIDA. Artigo "Inculturação e libertação como tarefa educativa".
14. MEC - Secretaria de Ensino do 2º Grau-Coordenadoria de Ensino para Setor Serviço. *Avaliação dos Cursos Técnicos do Setor de Comércio*" - 3/89.
15. MEC - Relatório Anual *Desenvolvimento da Educação 1986/88*.
16. Vª Conferência de Faculdades e Escolas de Contadoria da América Latina. *Trabalho final aprovado: "Declaração de Princípios - 1988."*